



PROCESSO Nº 50500.116497/2021-57
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA WAGNER VIEIRA SILVA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **WAGNER VIEIRA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.900.866/0001-30, sediada na Rua Ary Barroso N.º 70 - Térreo 01 - Sala 212, Bairro Papicu em Fortaleza/CE - CEP: 60.175--705, representada neste ato pelo único sócio, o Senhor **WAGNER VIEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.235.673-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.116497/2021-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/12/2022 e término em 20/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2021, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de **28 (vinte e oito)** aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de material e de peças, para funcionamento na Sede da URCE, do Posto e das Salas Remotas de Fiscalização vinculados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.708,33 (mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva	168	Aparelho/ano	79,17	1.108,33	13.300,00

2	Manutenção Corretiva	24	Aparelho/ano	300,00	600,00	7.200,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO					1.708,33	20.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339039-17;

Nota de Empenho: 2022NE000545 (reforçada).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

WAGNER VIEIRA SILVA
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/11/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER VIEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14204389** e o código CRC **D5D1BCBF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.116497/2021-57

SEI nº 14204389